



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 – Fone (0xx44) 640-1181 – E-mail [esperancnova@uol.com.br](mailto:esperancnova@uol.com.br) CGC 01.612.269/0001-91

Esperança Nova

–

Estado do Paraná

## **LEI Nº 190/2003**

**SÚMULA:-** Abre Crédito Adicional Especial no corrente Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Povo do Município de Esperança Nova – Estado do Paraná, por seus representantes no Legislativo Municipal, APROVOU e eu Valdir Hidalgo Martinez – Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei.

**Art. 1º.** – Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova – Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$- 110.000,00 (Cento e dez mil reais) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias a serem criadas:

0300 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0303 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
226611141.041 – Construção de barracão Industrial	
090 – 4490.00.00 – Aplicações Diretas.....	<u>110.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>110.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

0300 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	
0303 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
154511131.022 – Pavimentação de Vias Públicas e Obras Complementares	
024 – 4490.00.00 – Aplicações Diretas.....	110.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>110.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esperança Nova – Pr. Em 27 de março de 2003

**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito Municipal